



**PRIMEIRO APOSTILAMENTO CONTRATO Nº. 009/2026/SES-MT.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0073/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO- 2025/33205**

O PRESENTE CONTRATO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CUJA FINALIDADE É VIABILIZAR O ARMAZENAMENTO RACIONAL, SEGURO E CONFORME OS PADRÕES TÉCNICOS E OPERACIONAIS EXIGIDOS PARA A ARMAZENAGEM DE GRANDES VOLUMES E CARGAS PESADAS. ESSAS ESTRUTURAS ATENDERÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES ARQUITETÔNICAS E LOGÍSTICAS DO NOVO PRÉDIO DO CELAD, CONFORME PROJETO TÉCNICO FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. **57.252.971/0001-46**, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário(a) de Estado de Saúde, **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53. Residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADA: A empresa **SSG SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 46.973.126/0001-43, localizada sito à Rua Três, S/N, Lote 19, Quadra 87, Centro América, Cuiabá – MT – 78053-792 telefone (65) 99686-0011 e e-mail: comercial@ssg-solucoes.com, neste ato representado por **RODRIGO MIRANDA INÁCIO**, portador da Cédula de Identidade nº *****808 SSPDS/CE e Cadastrado no CPF nº ***,***.653-79.

Firmam o presente contrato: Considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo administrativo nº **SES-PRO-2025/33205**, resolvem celebrar o presente **APOSTILAMENTO**, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.





CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto **APOSTILAR** o Contrato nº 009/2026/SES/MT, para **RETIFICAR** a data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 Fica retificada a data da assinatura do contrato nº 009/2026/SES/MT, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

14 de janeiro de 2025

LEIA-SE:

14 de janeiro de 2026

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 009/2026/SES/MT**.

3.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma) via** com todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 16 de janeiro de 2026.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde.

